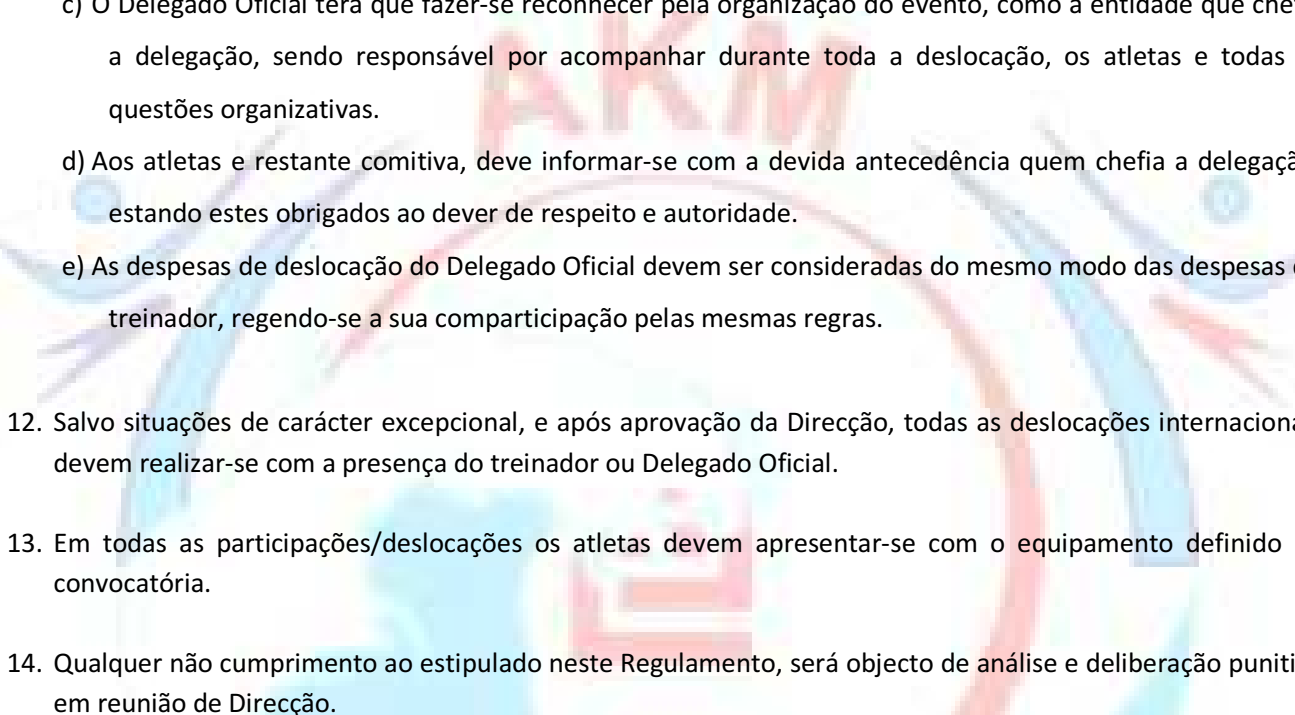




## **Regulamento de Participação em Torneios e Competições**

1. A participação em torneios e competições será sempre efectuada de acordo com a decisão da Direcção após proposta do treinador. Cabe à Direcção divulgar atempadamente a lista de convocados para as diferentes competições.
2. Em casos devidamente justificados, poderá o atleta requerer ao treinador autorização para a participação em torneios específicos.
3. A Direcção deve proceder atempadamente à inscrição dos atletas nas diversas provas em que participa, sendo que quando houver lugar a custos de inscrição, estes devem ser suportados pelos atletas ou pelo clube de acordo com a aplicação do Regulamento de Receitas e Despesa do AKM.
4. A deslocação dos atletas para todas as provas será sempre da responsabilidade do próprio atleta. Poderá a Direcção organizar meios específicos de deslocação.
5. De acordo com a aplicação do Regulamento de Receitas e Despesa do AKM, poderá haver lugar a comparticipação ou ajudas nas despesas de deslocação.
6. Os atletas menores, devem fazer-se acompanhar em todas as deslocações pelos pais ou encarregados de educação. Quando tal não for possível, deverá ser apresentado pelos pais ou encarregados de educação, uma autorização escrita para que o atleta se possa deslocar, com referência explícita ao elemento da comitiva que ficará responsável pelo mesmo.
7. Quando as deslocações forem organizadas pelo AKM, a estimativa de despesas inerentes, devem ser comunicadas antecipadamente aos respectivos participantes.
8. Sempre que a deslocação implique alojamento, deve sempre que possível, proceder-se à reserva de alojamento de modo a que toda a comitiva, atletas e acompanhantes, fiquem alojados no mesmo local.
9. As despesas de deslocação do treinador poderão ser comparticipadas pelo clube, dependendo sempre de aprovação da Direcção, que após análise da situação concreta e da disponibilidade financeira do AKM decidirá. Só serão comparticipadas despesas mediante a apresentação dos respectivos comprovativos.
10. Para todas as deslocações o treinador será considerado como chefe de comitiva, sendo responsável por representar o clube sempre que necessário.

- 
11. Sempre que se verifique uma impossibilidade da presença do treinador numa competição ou a necessidade de uma presença ampliada, cabe à Direcção nomear um Delegado Oficial, que chefiará a delegação para esse evento específico.
    - a) O Delegado Oficial terá sempre de ser sócio do AKM, podendo ser sócio atleta ou não atleta.
    - b) Deve a Direcção do AKM elaborar uma Credencial de Representação a ser entregue ao Delegado Oficial
    - c) O Delegado Oficial terá que fazer-se reconhecer pela organização do evento, como a entidade que chefia a delegação, sendo responsável por acompanhar durante toda a deslocação, os atletas e todas as questões organizativas.
    - d) Aos atletas e restante comitiva, deve informar-se com a devida antecedência quem chefia a delegação, estando estes obrigados ao dever de respeito e autoridade.
    - e) As despesas de deslocação do Delegado Oficial devem ser consideradas do mesmo modo das despesas do treinador, regendo-se a sua comparticipação pelas mesmas regras.
  12. Salvo situações de carácter excepcional, e após aprovação da Direcção, todas as deslocações internacionais devem realizar-se com a presença do treinador ou Delegado Oficial.
  13. Em todas as participações/deslocações os atletas devem apresentar-se com o equipamento definido na convocatória.
  14. Qualquer não cumprimento ao estipulado neste Regulamento, será objecto de análise e deliberação punitiva em reunião de Direcção.

Matosinhos, 17 de Julho de 2011.